



Bolsa Família INFORMA

Nº 115 • 22 de fevereiro de 2008

Conheça as regras para atendimento de adolescentes de 16 e 17 anos pelo Bolsa Família

Em março será implantado o Benefício Variável Jovem (BVJ). As famílias poderão ter um aumento de até R\$ 60,00 no seu benefício. É importante que o gestor municipal conheça as características desta nova modalidade de benefício para esclarecer as dúvidas dos técnicos e dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município.

O Benefício Variável Jovem (BVJ) é uma nova modalidade de benefício variável do Programa Bolsa Família (PBF) definido pela [Medida Provisória 411/07](#). Vinculado aos jovens de 16 e 17 anos, o objetivo principal do BVJ é contribuir para a permanência na escola dos jovens que, ao completarem 16 anos, eram desligados do PBF.

Vários estudos já mostram que o PBF tem contribuído para que as crianças e adolescentes de famílias beneficiárias tenham maior frequência e menor evasão escolar. A ampliação da faixa etária do PBF pode incentivar os jovens que estão na escola a melhorar a frequência e reduzir a evasão escolar. Pode também contribuir para o retorno daqueles que abandonaram os estudos.

A presença às aulas continua sendo uma condicionalidade do PBF, um compromisso que os jovens e suas famílias assumem para receber os recursos financeiros da nova modalidade de benefício, o BVJ.

Com o BVJ, o Bolsa Família passa a ser composto por três tipos de benefícios:

Benefício Básico	No valor de R\$ 58,00 , pago exclusivamente para famílias com renda mensal <i>per capita</i> de até R\$ 60,00.
Benefício Variável (BV)	No valor de R\$ 18,00 , pago para as famílias com crianças e adolescentes até 15 anos de idade. (Cada família pode receber até 3 benefícios deste tipo, totalizando R\$ 54,00.)
Benefício Variável Jovem (BVJ)	No valor de R\$ 30,00 , pago para as famílias com jovens de 16 e 17 anos. (Cada família pode receber até 2 benefícios deste tipo, totalizando R\$ 60,00.)

Ou seja, as famílias podem receber de R\$ 18,00 (valor mínimo, de 1 Benefício Variável) até R\$ 172,00 mensais (valor máximo, composto por 1 Benefício Básico, 3 Benefícios Variáveis, e 2 Benefícios Variáveis Jovens).

Critérios de inclusão no BVJ

A partir de março, o BVJ será concedido às famílias que já são beneficiárias do Bolsa Família e que tenham jovens de 16 e 17 anos.

Para que o BVJ seja concedido, é preciso que as famílias comprovem o vínculo dos jovens de 16 e 17 anos com as escolas.

Recebem o benefício os jovens que:

- possuem registro de frequência escolar no Sistema da Frequência; ou
- têm código INEP válido e atualizado no Cadastro Único.

IMPORTANTE: no BVJ, a vinculação com a escola (por meio do código INEP válido no Cadastro Único) é condição para concessão de benefícios. Isto significa que se a família tiver adolescentes de 16 e 17 anos e eles não tiverem código INEP válido no Cadastro Único, ou o código INEP não tiver sido atualizado nos últimos 12 meses, não será concedido BVJ para esta família. Ou se o código INEP estiver atualizado ou for válido para um adolescente apenas, a família terá direito a apenas um BVJ.

Nos casos dos jovens que completarem 16 anos após o início da implantação do novo benefício (março de 2008), a sua transição para o BVJ será feita no mês seguinte ao mês do seu aniversário.

Atenção: o jovem permanecerá recebendo o BVJ até dezembro do ano em que completar 18 anos. Isto é, ele só deixará de receber o benefício ao final do ano letivo em que atingir a idade máxima de permanência no Programa. A intenção é que o jovem conclua o ano letivo.

Lembre-se: a Versão 6.05 do aplicativo *off-line* do Cadastro Único traz a relação de código INEP atualizada, facilitando o trabalho do gestor.

Como será pago o BVJ?

O BVJ será pago ao responsável legal no mesmo cartão que a família recebe os demais benefícios do Bolsa Família. O objetivo é o fortalecimento dos vínculos familiares, pois o conceito e a referência de família também devem ser priorizados pelos jovens de 16 e 17 anos.

Quais são as condicionalidades do BVJ?

Para garantir o recebimento mensal do BVJ, o jovem de 16 e 17 anos deverá estar matriculado na escola e ter **frequência mensal igual ou acima de 75%**.

O registro da frequência será feito da mesma forma que para as crianças e adolescentes até 15 anos. Será utilizado o Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Ministério da Educação (MEC) e a informação será coletada em cinco bimestres anuais: fevereiro e março; abril e maio; junho e julho; agosto e setembro; outubro e novembro.

Repercussão do descumprimento da condicionalidade

Em relação à repercussão de descumprimento de condicionalidade, há diferença em relação ao modelo atual. O jovem de 16 e 17 anos que tiver frequência mensal abaixo de 75% será considerado em situação de descumprimento de condicionalidades e receberá sanção gradativa, correspondente ao número de registro de descumprimento, conforme a tabela abaixo:

Registros de descumprimento	Notificação	Efeito no BVJ
1.º registro de descumprimento	ADVERTÊNCIA	Não há efeito sobre o benefício
2.º registro de descumprimento	SUSPENSÃO	O benefício é suspenso por 60 dias. Não recebe as parcelas suspensas
3.º registro de	CANCELAMENTO	O benefício é cancelado

IMPORTANTE

- A repercussão e a aplicação da sanção por descumprimento de condicionalidade do jovem de 16 e 17 anos terá efeito apenas sobre o BVJ correspondente ao jovem que a descumpriu. Os benefícios da família, bem como o de outro jovem com BVJ da família, não sofrerão os efeitos da sanção.
- Para o BVJ, o tempo decorrido entre o primeiro registro de descumprimento e o cancelamento do benefício é mais curto, ou seja, o benefício é cancelado já no terceiro registro. Por isso, deve haver maior dinamismo e integração entre as áreas (educação, saúde e assistência social) nas ações de acompanhamento familiar.

Desafios para a gestão local do PBF

É importante que as famílias conheçam e compreendam as mudanças que estão ocorrendo no Programa Bolsa Família. Entre outras coisas, elas devem:

- compreender os motivos da ampliação da faixa etária e a sua importância para a permanência e retorno dos jovens à escola;
- entender os critérios de acesso ao BVJ para, assim, atualizar o cadastro dos integrantes com 16 e 17 anos, especialmente o código INEP;
- conhecer o compromisso de frequência escolar mínima de 75% dos jovens dessa faixa etária
- saber que podem ser acrescentados até R\$ 60,00 na renda familiar mensal.

O desafio do gestor municipal e de todos os profissionais que trabalham diretamente com o Programa Bolsa Família é estabelecer um canal de comunicação com as famílias do Programa para informar essas mudanças. Qualquer atividade que vise informar as famílias sobre as novas características do PBF podem ser planejadas e executadas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Conheça as principais diferenças entre o Benefício Variável e o Benefício Variável Jovem

Tópicos	Benefício Variável	Benefício Variável Jovem
Perfil do beneficiário	Crianças e adolescentes de até 15 anos	Jovens de 16 a 17 anos
Valor do benefício	R\$ 18,00	R\$ 30,00
Quantidade máxima de benefício por família	3 (três)	2 (dois)
Valor máximo concedido por família	R\$ 54,00	R\$ 60,00
Condicionalidades	- Vacinação para crianças menores de 7 anos - 85% de frequência escolar mensal para crianças entre 6 e 15 anos	- 75% da frequência escolar mensal
Acompanhamento	Todas as crianças entre	Todos os jovens de 16 e

	0 e 15 anos, independente de receberem o benefício variável ou não	17 que recebem o BVJ
Sanções	- Advertência - Bloqueio - 1ª Suspensão - 2ª Suspensão - Cancelamento	- Advertência - Suspensão - Cancelamento
Repercussão	O descumprimento da condicionalidade de qualquer membro da família repercute sobre todos os benefícios que a família recebe, inclusive o BVJ	Qualquer descumprimento de condicionalidade repercute somente sobre o benefício do jovem que descumpriu a condicionalidade

● DÚVIDA DA SEMANA

Apesar de ter enviado ofício já há algum tempo solicitando atividades de gestão de benefício para algumas famílias do meu município, as atividades solicitadas ainda não foram realizadas. Como fazer para que os bloqueios, desbloqueios e reversões de cancelamentos solicitados sejam efetuados?

A Senarc tem recebido demandas de bloqueios, desbloqueios, cancelamentos e reversões de cancelamentos fora do padrão estabelecido pela portaria que regulamentou o assunto. Alguns ofícios são enviados à Secretaria sem o Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB), alguns municípios têm enviado o FPGB sem um ofício de encaminhamento, e outros têm mandado ofícios sem a assinatura do gestor municipal. Assim, os ofícios fora do padrão têm sido classificados como "sem ação" pela ausência de detalhes que impedem que a atividade solicitada seja efetuada. Sempre que este tipo de situação ocorre, a Senarc tenta entrar em contato com os municípios por telefone. Quando não é realmente possível resolver o problema, os ofícios fora do padrão são devolvidos ao município.

A situação de cada ofício em relação às atividades de gestão de benefício solicitadas pode ser consultada na área de *download* do [Sistema do Termo de Adesão](#).

[Veja aqui](#) o modelo de ofício para solicitação de atividades de gestão de benefício, os modelos de FPGB e as instruções de preenchimento.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.